



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 096, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.216,45 (hum mil duzentos e dezesseis reais com quarenta e cinco centavos), destinado a suplementação da rubrica ,com objetivo de complementar o pagamento da folha salarial, conforme Lei nº 5.826 de 23 de setembro de 2013, Art. 29, § 2º ,Inc. III.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-------|---------------------|---------------------------------|------|--------------|---------------------|
| 2.396 | 3.1.90.08.00.00.00 | Outros Benefícios Assistenciais | 0001 | 331 | R\$ 1.216,45 |
| | | | | TOTAL | R\$ 1.216,45 |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor | |
|-------|---------------------|----------------------|------|--------------|---------------------|
| 2.396 | 3.1.90.13.00.00.00 | Obrigações Patronais | 0001 | 329 | R\$ 1.216,45 |
| | | | | TOTAL | R\$ 1.216,45 |

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de Junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Jehad Mohammed

Secretária de Administração